



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO  
EDITAL DO PREGÃO Nº 007/2019 – FMEDUCA**

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este RETIFICAR o Edital já mencionado e seus Anexos, no que segue:

**Cláusula Primeira – O presente Termo tem como objeto alterar o que segue:  
RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I - Não será permitido em hipótese alguma a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado, devendo tal comprovação ser feita no ato do credenciamento, através do contrato social ou outro documento equivalente.

II – Prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Nutricionistas da sede da empresa;

III – Prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Administração – CRA da sede da empresa;

IV – Declaração da empresa informando o técnico responsável, profissional de nível superior – em Nutrição, bem como sua comprovação do vínculo com a mesma. Para comprovação de vínculo deverá ser apresentada cópia do registro na carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou, no caso de sócio, última alteração do contrato social devidamente registrado em cartório;

V - Prova do registro do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Nutrição – CRN da sede da empresa licitante

Obs: o documento acima requerido deverá comprovar uma carga horária de, no mínimo 30h, de atividade do responsável técnico da empresa;

V - Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura do Município da Sede da empresa licitante;

VI - Licença Funcionamento na área de alimentos, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante;

VII - Apresentação de 1(um) ou mais atestados de capacidade técnica, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

OBS: O atestado de capacidade técnica deverá conter no mínimo, as seguintes informações :

1) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;



- 2) Descrição clara dos serviços prestados no fornecimento de alimentação escolar;
- 3) Conjuntamente ou não, comprovem capacidade técnica e operacional no preparo de alimentação, com fornecimento de no mínimo 2.250 (dois mil duzentas e cinquenta) merendas dia.

VII – Atestado de Responsabilidade Técnica do responsável técnico, por execução de serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado;

**Cláusula Segunda** – Alterar a data de sessão de Pregão será dia 18/03/2019 às 13h 30min

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação N° 007/2019 – FMEDUCA e seus Anexos.

**Bombinhas/ SC, 01 de março de 2019.**

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**